

RECOMENDAÇÃO CGM Nº 006/2020

A Controladoria-Geral do Município de Xanxerê, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 2º, da Lei Municipal AM nº 2.765, de 05 de novembro de 2003 e o art. 17 do Decreto Municipal AM nº 29, de 1º de março de 2004 e art.11 da Lei Municipal 4.066 de 26 de março de 2019, resolve considerar e recomendar o que segue:

Considerando o relatório nº 04/2020 que trata da análise da alienação de bens imóveis através de concorrência pública, edital nº 0001/2020;

Considerando a previsão de aplicação de penalidades previstas na cláusula sexta aos compradores que não cumprirem com o disposto na cláusula terceira do contrato de compra e venda;

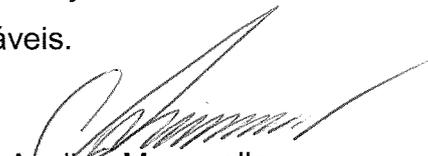
RECOMENDA-SE que a Coordenação de Licitações que proceda a tramitação para abertura de processo administrativo em desfavor da Sra. Solange Aparecida Pomicinski, pelo descumprimento do Contrato de compra e venda nº 0099/2020, em especial, **referente ao disposto na cláusula terceira do contrato que trata do pagamento do bem, assim como para a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta do referido contrato.**

Ainda, recomenda-se o acompanhamento dos demais pagamentos nos prazos estabelecidos nos contratos, para verificação da adimplência dos pagamentos.


Andreza Gallas
Controladora Geral

DESPACHO

Determino que as recomendações da Controladoria Geral sejam atendidas imediatamente pelos responsáveis.


Avelino Menegolla
Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Sector de Licitações
Recebido em: 29/07/2020
